

LEI MUNICIPAL Nº 746 DE 08 DE JANEIRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E COMISSIONADOS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica concedido aos servidores municipais, ativos, inativos e comissionados, aumento real de 10% (dez) por cento, sobre seus atuais vencimentos e gratificações, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2002.

ART. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 08 de Janeiro de 2002.

Jorge Henrique de Araujo Fernandes Prefeito Municipal

O Caminho bara a Futuro

LEI MUNICIPAL Nº 746 DE 08 DE JANEIRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E COMISSIONADOS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido aos servidores municipais, ativos inativos e comissionados, aumento real de 10% (dez) por cento, sobre seus atuais vencimentos e gratificações, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2002.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras,

Duas Barras,08, de Janeiro de 2002.

JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL Je discussat e locaras

for unaminidade des

seubres viscadores presentes!

APROVADO

Rm 07/01/2002

Duas Barras

Prefeitura municipal

amare from the Duas Barres

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04DE 22 DE1DE 2001.

"2. discussas e volocas

por unanimidade

por sentores vireadres

presentes".

APROVADO

Em 08/01/2002

Luiz Carls Fetabriletteland

Câmara Mun, de Duas Barras

Câmara Mun. de Duas Barras Luiz Carlos B. Lutterbach Presidente

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E COMISSIONADOS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica concedido aos servidores municipais, ativos, inativos e comissionados, aumento real de 10% (dez) por cento, sobre seus atuais vencimentos e gratificações, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2002.

ART. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, de

de 2001.

Jorge Henrique de Araújo Fernandes Prefeito Municipal





	APF	ROV	/AD	O
Em_		/	/	

	APROVADO
Bu	Allegania and and and and and and and and and an
7	The second secon

Duas Barras, 28 de dezembro de 2001

Assunto: encaminha parecer e faz solicitação

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Luiz Carlos Botelho Lutterbach DD. Presidente da Câmara Municipal Duas Barras/RJ

Senhor Presidente,

Os membros das Comissões desta Câmara Municipal, abaixo assinados, tendo recebido de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 043/2001, para que emitissem o parecer necessário, pelo presente, e após os estudo cabível, encaminham o parecer em anexo.

Por oportuno e considerando o pedido feito pelo Senhor Prefeito Municipal no ofício nº 075/2001, no qual sua Excelência solicita e designação de sessão extraordinária, solicitando ainda que o referido projeto seja apreciado em caráter de urgência, esperam que esta Presidência, após as medidas de cautela, haja por bem designar os dias 07 e 08 de janeiro de 2002, para a realização das sessões extraordinárias necessárias a apreciação da matéria. Renovamos protestos de real apreço.

Atenciosamente,

JUSTIÇA e REDAÇÃO

Josimar João de Oliveira

Presidente

Membro

FINANÇAS e ORÇAMENTO

mor Telsadock mllo Ademar Felizardo de Mello

Presidente

Josimar João de Oliveira

Relator

Membro



Duas Barras, 28 de dezembro de 2001

Assunto: encaminha parecer e faz solicitação

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Luiz Carlos Botelho Lutterbach DD. Presidente da Câmara Municipal Duas Barras/RJ

Senhor Presidente,

Os membros das Comissões desta Câmara Municipal, abaixo assinados, tendo recebido de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 043/2001, para que emitissem o parecer necessário, pelo presente, e após os estudo cabível, encaminham o parecer em anexo.

Por oportuno e considerando o pedido feito pelo Senhor Prefeito Municipal no ofício nº 075/2001, no qual sua Excelência solicita e designação de sessão extraordinária, solicitando ainda que o referido projeto seja apreciado em caráter de urgência, esperam que esta Presidência, após as medidas de cautela, haja por bem designar os dias 07 e 08 de janeiro de 2002, para a realização das sessões extraordinárias necessárias a apreciação da matéria. Renovamos protestos de real apreço.

Atenciosamente,

JUSTICA e REDAÇÃO

Josimar João de Oliveira

Presidente

Aloisio Moraes de Mattos

Relator

Marcos Serpa Alves

Membro

FINANÇAS e ORÇAMENTO

Jelja dode mello

Ademar Felizardo de Mello

Presidente

Josimar João de Oliveira

Relator

Aloísio Moraes de Mattos

Membro



Câmara Mun. de Duas Bartas Luiz Carlos B. Lutterbach APROVADO

Em 08/01/12002.

Jouis Carlos Etallos Barras

Luiz Carlos B. Lutterbach

Presidente

Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, no Projeto de Lei nº 043/2001 de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto Lei n° 043/2001, <u>que dispõe sobre o aumento de salário aos servidores municipais, ativos, inativos e comissionados, onde é proposto o percentual de 10% de aumento sobre o valor dos vencimentos atuais, assim como de gratificações.</u>

Ressalte-se que o percentual de aumento, segundo o projeto irá vigorar, se aprovado pelo Plenário, a partir de 01 de janeiro de 2002.

## **PARECER:**

O Projeto de Lei apresenta escrita regular e é constitucional.

Vale ressaltar que, há alguns anos, o funcionalismo Municipal não recebe reajuste em seus salários e gratificações, pelo que, embora não mais exista, felizmente, a galopante inflação de tempos passados, o funcionalismo faz jus ao referido reajuste que, no entender das Comissões que firmam o presente, deveria ser em percentual maior do que o proposto. Porém, não cabe e é mesmo vedado aos vereadores e as Comissões criar despesas para o Executivo.

APROVADO Em\_\_/\_/\_



Assim, as comissões reunidas, uma vez que o Projeto coaduna-se com os interesse público, OPINAM no sentido de ser o mesmo APROVADO INTEGRALMENTE pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco, de dezembro de 2001.

JUSTIÇA e REDAÇÃO

Josimar João de Oliveira

Presidente

Aloísio Moraes de Mattos

Relator

Marcos Serpa Alves

Membro

FINANÇAS e ORÇAMENTO

Aclema Lega do de millo Ademar Felizardo de Mello

Presidente

Josimar João de Oliveira

Relator

Aloísio Moraes de Mattos

Membro